

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

DEISE MARCELINO DA SILVA

LIVIA GAIGHER BOSIO CAMPELLO

JERÔNIMO SIQUEIRA TYBUSCH

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Deise Marcelino Da Silva; Jerônimo Siqueira Tybusch; Livia Gaigher Bosio Campello – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-731-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Sustentabilidade. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

A VI Edição Virtual do Encontro Nacional do CONPEDI, intitulada “Direito e políticas públicas na era digital”, reconhece o contexto social atual no qual o ser humano se vê diante das provações mais difíceis já enfrentadas. Hoje, “a tecnologia enraizou na essência orgânica da natureza e da vida” (LEFF, 2001, p. 317); assim, a sustentabilidade é tema de proeminência e preeminência em todas as áreas dos saberes, especialmente no Direito.

Entre os Grupos de Trabalhos (GT) que compuseram essa edição virtual, o GT “Direito e sustentabilidade I” teve papel fundamental ao promover discussões no âmbito acadêmico, mas com projeções práticas, sobre a presente realidade. No escopo da temática desse GT, que ocorreu no dia 21 de junho de 2023, uma pluralidade de temas foi apresentada por discentes e docentes de vários Programas de Mestrado e Doutorado do Brasil, nas modalidades acadêmico e profissional.

Pode-se dizer que a dimensão social da sustentabilidade, a Agenda 2030 da ONU, a efetividade, os instrumentos jurídicos ambientais e a função social/solidária da empresa constituem algumas palavras-chave comuns aos trabalhos desenvolvidos.

As apresentações, on line e em tempo real, foram divididas em dois blocos devido ao volume de trabalhos submetidos e aprovados no GT. Ao todo, foram apresentados 22 textos.

Realizaram-se, no primeiro bloco, 11 exposições, que incluíram os seguintes temas: 1) A dimensão social da sustentabilidade: críticas de gênero ao ODS nº 5; 2) Federalismo cooperativo ambiental: um estudo sobre o papel dos municípios na zona costeira a partir do Projeto Orla; 3) Alinhamento da governança para os desafios da sustentabilidade global: as questões das mudanças climáticas e da energia sustentável sob a luz dos ODS; 4) Alargando horizontes de compreensão: uma nova cosmologia a partir do cuidado pelo ser, a responsabilidade ambiental internacional e sua imbricação com o conceito de precaução; 5) As compras públicas sustentáveis e os avanços na nova lei de licitações; 6) Do estado fiscal no asseguramento da sustentabilidade e dos direitos fundamentais; 7) Efetividade questionada da governança multinível através da RSC: os direitos humanos dos stakeholders face à autorregulação normativa das organizações; 8) Environmental social and governance como instrumento de fortalecimento dos padrões de qualidade ambiental; 9) Função social e solidária da empresa: um olhar na perspectiva da obsolescência programada como

instrumento de biopoder; 10) Governança urbana e desafios regulatórios: uma contribuição para a agenda das cidades inteligentes no Brasil; e 11) Licença ambiental e a responsabilidade do financiador.

Ao final do bloco, a coordenação do GT solicitou que todos os participantes do Grupo abrissem as câmeras para facilitar o debate sobre os assuntos tratados. Oportunizou-se àqueles que apresentaram falar sobre parte da pesquisa não abordada ao tempo da exposição. Também, nesse momento, foram disponibilizados alguns contatos de e-mail a fim de intercâmbio de conhecimentos entre os participantes e os Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGD). Reiterou-se, aqui, a importância de se expor, com clareza, a problemática da pesquisa e sua hipótese como necessários elementos metodológicos da investigação científica.

Somaram-se, no segundo bloco, os seguintes títulos: 1) O contrato de impacto social como instrumento da sustentabilidade social: uma análise conceitual a ser aplicada à realidade brasileira; 2) O desastre de inundação no município de São Gabriel/RS no ano de 2019: vulnerabilidades ambientais e sociais determinantes da produção de danos; 3) O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como pressuposto do princípio da dignidade da pessoa humana; 4) O zoneamento ecológico-econômico como instrumento indutor para a sustentabilidade; 5) Os desafios do Estado Democrático de Direito brasileiro na promoção da igualdade ambiental material; 6) Política ambiental digital e necessidade de responsabilidade plural arendtiana pelo mundo comum; 7) Propriedade legítima e contribuição ao desenvolvimento sustentável da sociedade; 8) Reflexões sobre a sociedade como mecanismo de efetivação ao meio ambiente ecologicamente equilibrado: uma abordagem com base no ordenamento jurídico brasileiro; 9) Relações de trabalho e emprego sustentáveis: emprego verde como forma de trabalho decente; 10) Tiny house móvel como moradia e veículo recreativo no Brasil; e 11) Trabalho decente e crescimento econômico como ferramentas para sustentabilidade social.

Abriram-se, para os debates, comentários e contribuições. Nesse bloco, as participações, para além das apresentações, envolveram agradecimentos pela edição virtual em razão de apresentar circunstâncias favoráveis à exposição dos estudos, em especial, para os pesquisadores que estão em localidades distantes.

Aqueles que lerem os trabalhos deste GT encontrarão temas atuais e a relação dos conceitos jurídicos com casos concretos.

Agradeceu-se a todos os pesquisadores, colaboradores e pessoas envolvidas na organização do evento pela sua inestimável contribuição.

Atenciosamente,

Coordenadores

Profa. Dra. Deise Marcelino da Silva – Faculdades Londrina

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch – Universidade Federal de Santa Maria

ALINHAMENTO DA GOVERNANÇA PARA OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE GLOBAL: AS QUESTÕES DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DA ENERGIA SUSTENTÁVEL SOB A LUZ DOS ODS

ALIGNMENT OF GOVERNANCE TO THE CHALLENGES OF GLOBAL SUSTAINABILITY: THE ISSUES OF CLIMATE CHANGE AND SUSTAINABLE ENERGY IN THE LIGHT OF THE SDGS.

Gabriela Soldano Garcez ¹

Resumo

A proposta deste artigo é oferecer uma visão geral sobre os desafios associados a realização de uma adequada governança sobre os temas de mudanças climáticas e energia sustentável, segundo os parâmetros pré-estabelecidos pela Agenda 2030, formulada pela Organização das Nações Unidas (ONU), com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (principalmente ao que se refere ao ODS 13, que trata das mudanças climáticas; e ao ODS 7, que trata a respeito da energia sustentável, sem esquecer que tais temas são transversais, e, portanto, apresentam-se e perpassam por diversos outros ODS), através de um método crítico-dedutivo, realizado por meio de referencial bibliográfico. Dessa forma, o artigo pretende levar luz ao tema da “governança da sustentabilidade”, e, ao mesmo tempo, questionar de que forma é possível a sua implementação em temas atuais de suma importância (como os mencionados anteriormente), com a finalidade de construção de uma sustentabilidade para as presentes e futuras gerações.

Palavras-chave: Sustentabilidade, Mudanças climáticas, Energia sustentável, Objetivos de desenvolvimento sustentável, Governança

Abstract/Resumen/Résumé

The purpose of this article is to provide an overview of the challenges associated with carrying out adequate governance on the issues of climate change and sustainable energy, according to the parameters pre-established by the 2030 Agenda, formulated by the United Nations (UN), with the Sustainable Development Goals (SDGs) (mainly with regard to SDG 13, which deals with climate change; and SDG 7, which deals with sustainable energy, not forgetting that such themes are transversal, and therefore present and permeate through several other SDGs), through a critical-deductive method, carried out through a bibliographical reference. In this way, the article intends to shed light on the theme of “sustainability governance”, and, at the same time, question how its implementation is possible in current issues of paramount importance (such as those mentioned above), with the aim of building sustainability for present and future generations.

¹ Professora permanente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Católica de Santos. Pós doutora pela Universidade Santiago de Compostela/Espanha, e, pela Universidade de Coimbra/Portugal.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sustainability, Climate changes, Sustainable energy, Sustainable development goals, Governance

1. Introdução

Os problemas das mudanças climáticas são complexos e carecem de um maior domínio público e político, bem como de conhecimento incerto e contestado. Por conta disso, a adaptação e mitigação das mudanças climáticas podem ser consideradas um problema resistente às soluções (tradicionalmente disponibilizadas pelo Direito Internacional) e conectado com diversas outras questões prejudiciais (que interferem diretamente na qualidade de vida das pessoas, como é o caso da saúde, educação, alimentação, meio ambiente, entre outros), e, portanto, multifacetado e multidisciplinar.

O mesmo se pode dizer sobre a questão da energia sustentável. Ambas constantes de forma expressa nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU), como sendo questões imprescindíveis de tratamento adequado para o alcance da sustentabilidade para as presentes e futuras gerações.

Dadas as características destes temas e seus desafios, a questão que aqui se apresenta é quais seriam os pontos necessários para uma adequada governança para a sustentabilidade, a fim de criar soluções inovadoras e criativas para a mitigação do problema.

Isso porque, há um crescente reconhecimento da necessidade da sociedade se adaptar aos impactos das mudanças climáticas, que devem envolver a adaptação em ajustes de infraestrutura (até mesmo, através de políticas públicas com dotação orçamentária para modificação da estrutura disponível) e processos mais amplos de mudança social (como, por exemplo, o planejamento adequado do uso da terra, uso eficiente da água ou educação ambiental).

Dessa forma, devido às incertezas em torno destas, os atores estatais e não estatais estão enfrentando o desafio de desenvolver e implementar novos arranjos, com a finalidade de aumentar a capacidade adaptativa da sociedade para lidar com as mudanças futuras, complexas e inesperadas.

Nessa linha de raciocínio, o presente artigo tem por objetivo abordar (através de uma análise crítico-dedutiva, feita por meio de referencial bibliográfico a respeito do tema), os desafios da implementação de uma governança para a sustentabilidade, utilizando-se como exemplos as questões das mudanças climáticas e da energia sustentável, indicando conceitos e políticas pública, ao mesmo tempo em que apresenta uma visão geral das teorias úteis para abordagem do tema no âmbito internacional.

2 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Acordo de Paris sobre o Clima

A Agenda 21 e a Agenda 2030, ambas formuladas pela Organização das Nações Unidas (ONU), foram realizadas com a proposta de refletir os novos desafios da globalização e da Sociedade do Risco (BECK, 2010), com o propósito de alcançar a dignidade (em todas as suas vertentes, inclusive a ambiental), através do fornecimento de programas, ações e diretrizes com vistas ao desenvolvimento sustentável.

A Agenda 21 é produto da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (também conhecida como ECO-92 ou Rio-92), realizada ONU. Subdividida em 40 capítulos e 8 objetivos, conhecidos como “Objetivos do Desenvolvimento do Milênio” (ODM), formaliza um novo padrão de desenvolvimento, ao procurar conciliar proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica. Para tanto, traz os ODM visam o fortalecimento do consenso mundial em torno do compromisso dos países signatários pelo desenvolvimento sustentável e cooperação ambiental.

Posteriormente, com a necessidade de substituição da Agenda 21 por um novo documento internacional de mesmo caráter, em 2015, foram concluídos os “Objetivos do Desenvolvimento Sustentável” (ODS), trazidos pela Agenda 2030 (também da ONU), que se propõe a fornecer programas, ações e diretrizes, também com vistas ao desenvolvimento sustentável, só que agora durante o período de 2016 a 2030.

O documento é composto de 17 Objetivos (divididos em 169 metas, que agora incluem, além de temas sociais, aspectos econômicos e ambientais) com a proposta de finalizar os trabalhos já iniciados pela Agenda 21, refletindo sobre os desafios para o desenvolvimento sustentável e a dignidade nos próximos 15 anos.

Os ODS são, portanto, uma continuação dos ODM. No entanto, possuem diferenças significativas: a agenda dos ODS é mais abrangente (especialmente em termos da dimensão ambiental); é universal (firmando-se um compromisso global para o desenvolvimento de forma sustentável); são mais integrados (para o alcance de um dos ODS, é preciso que várias das metas dos demais também tenham sido cumpridas); as ligações entre diferentes ODS e metas são implícitas e explícitas. Por exemplo, algumas metas relacionadas a áreas temáticas, como a saúde, não estão listadas apenas no ODS 3 (que aborda a vida saudável e bem-estar), mas também em outros ODS (por exemplo: 2, 6, 11 e 12).

Assim, os ODS são tão integrados que podem ser vistos como uma “rede de metas” (LE BLANC, 2015, p. 3), o que abre perspectivas para uma implementação intersetorial, integrada e mais efetiva no longo prazo, realizada por meio de governança e de cooperação internacional. Ao mesmo tempo, o tamanho dos ODS apresenta novos desafios para os governos e atores não estatais (como: empresas, governos sub nacionais, veículos de comunicação, academia, entre outros) do desenvolvimento, tendo em vista que as questões ambientais estão intimamente integradas às questões sociais e econômicas (o que dificulta a sua implementação).

Entre tais Objetivos, encontra-se: “assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades” (Objetivo nº. 03); “assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos” (Objetivo nº. 04); “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” (Objetivo nº. 11); “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (Objetivo nº. 16); “fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável” (Objetivo nº. 17), entre outros.

O documento é conhecido oficialmente como: “Transformando nosso mundo: Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, com o lema de “não deixar ninguém para trás”, e, portanto, merecem a atenção de todas as partes interessadas e envolvidas no desenvolvimento sustentável.

Os ODS têm uma história interessante em termos das rodadas de mediações em que foram moldados, pois a ideia dos ODS como seguimento dos ODM foi lançada pela delegação colombiana em uma reunião intergovernamental informal em 2011. A sociedade civil rapidamente entendeu a ideia e propôs 17 ODS específicos como documento formal e resultado final da 64ª Conferência de Organizações Não Governamentais da ONU, que teve como foco principal o poder dos indivíduos de efetivamente transformar a sociedade, com o tema “Sociedades Sustentáveis; Cidadãos Sensíveis”, numa espécie de prelúdio do que viria a acontecer na Conferência da Rio+20 (ONU BRASIL, 2011, online).

Por isso, o documento final da Rio + 20, conhecido como “O Futuro que Queremos” (ONU, 2012, online), de 2012, que objetivou alinhar as ações de lideranças mundiais para o desenvolvimento sustentável, determinando que os novos Objetivos a serem alcançados deveriam ser em número reduzido, ter caráter aspiracional e de fácil comunicação, bem como

iniciou o processo para a criação dos ODS, que, por fim, deu mandato para o que foi chamado de “Grupo de Trabalho Aberto” (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU., 2013, online), com 30 assentos para diferentes finalidades (entre Estados e atores não estatais, entre membros da sociedade civil, setor privado, governos locais, entre outros, ou seja, uma participação sem precedentes tanto na elaboração quanto na implementação dos objetivos internacionais) (ONU BRASIL, 2015, online), a fim de que pudessem moldar os ODS por meio de um processo inclusivo e transparente aberto a todas as partes interessadas, de acordo com as necessidades de desenvolvimento das próximas décadas (PNUD, s/d, online).

Esse acordo de compartilhamento de assentos levou ao colapso as coalizões tradicionais, que haviam tornado impossíveis as negociações anteriores sobre desenvolvimento sustentável. Além disso, o “Grupo de Trabalho Aberto” (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU., 2013, online) era um grupo mais técnico do que um típico fórum de negociação da ONU (ONU, 2013, online), com um alto nível de liderança no sentido de elaborar propostas, imaginar opções institucionais e intermediar os interesses de inúmeros atores para alinhar em apoio às ações propostas.

Este tipo de liderança, juntamente com um alto nível de abertura, transparência e participação transformou a desconfiança inicial em confiança e coesão (ONU BRASIL, 2015, online), senso comum em propósito, entendimento compartilhado e receptividade em novas ideias ao longo das negociações. Ou seja, em consenso para um “futuro comum”, baseado no desenvolvimento sustentável.

E, com isso, em agosto de 2015, durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável, na presença de 193 países, foi adotada a Agenda 2030, que traz ações, programas e diretrizes para orientar os trabalhos dentre os anos de 2016 a 2030, a fim de transformar o mundo por meio dos ODS.

Dessa forma, os ODS oferecem uma oportunidade para todas as partes interessadas estabelecerem compromissos e expressarem suas preferências num amplo conjunto de questões, contribuindo para a coordenação dos interesses de diferentes atores; mobilizando a ação coletiva com base em uma visão compartilhada e ampliada sobre desenvolvimento e sustentabilidade; e, ainda, ajudando a criar um entendimento sobre os problemas globais em debate, que precisam ser resolvidos de forma também cooperativa e global, através de mecanismos de governança.

Dentro do foco principal nos ODS, ganha relevância na atualidade o cenário fortemente interligado às mudanças climáticas (contido no ODS 13, que afirma ser necessário: “Tomar

medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos”) (ONU BRASIL, s/d, online) e energia sustentável (contida no ODS 7: “Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos”) (ONU BRASIL, s/d, online).

Nesse mesmo sentido, o Acordo de Paris, em 2015, para as questões do clima, uniu quase todas as nações do mundo em um único documento para enfrentar as mudanças climáticas pela primeira vez na história. Um dos principais objetivos do Acordo de Paris é manter as temperaturas globais 'bem abaixo' de 2,0C acima dos tempos pré-industriais e 'tentar limitá-los' ainda mais, a 1,5C (ONU BRASIL, 2015, online).

O Acordo é baseado em ações voluntárias (denominadas de “Contribuições Nacionalmente Determinadas”), sendo, portanto, um tratado internacional integralmente baseado em soft law (ou seja, um instrumento internacional sem força vinculante para a imposição de medidas sancionatórias, o que levou a algumas críticas, por afirmarem que haveria, dessa forma, uma redução da proteção ambiental legal, pois não contém compromissos ou obrigações, mas apenas ‘contribuições’ voluntariamente determinadas) (DAVOUDI; CRAWFORD; MEHMOOD, 2009). Entretanto, os países signatários revisam seus termos a cada 5 anos para que possam ampliar seus esforços. Nesse sentido, o Acordo de Paris é amplamente saudado como um sucesso da diplomacia multilateral.

De toda forma, existe uma conexão clara entre o Acordo de Paris e os ODS, uma vez que o ODS 13 se compromete a “tomar medidas urgentes para combater as mudanças climáticas e seus impactos”. Além disso, existem ligações e sinergias significativas entre os planos climáticos nacionais e os ODS14, que aborda a respeito da: “Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável” (ONU, s/d, online) (TERI, 2017).

Assim, em temas como as mudanças climáticas e a energia sustentável, a governança da sustentabilidade é crucial. Isso porque, as emissões de dióxido de carbono (seja na geração da energia, transporte, residências e/ou indústria, entre outros) desempenham um papel dominante na pegada ecológica da humanidade (WWF, 2012), bem como a redução das emissões dos gases de efeito estufa (GEE) oferece uma oportunidade crucial para aumentar as chances de sustentar a biocapacidade do planeta (ROCKSTRÖM; STEFFERN; NOONE, 2009). Ademais, além dos efeitos ambientais, as mudanças climáticas podem ter graves impactos econômicos (tendo em vista o financiamento para as crises climáticas ambientais) e sociopolíticos (como os casos de

aumento da incidência de crimes, conflitos e deslocamentos humanos) (STEFFEN; RICHARDSON; ROCKSTROM, 2015).

Devido às inúmeras ligações entre as mudanças climáticas e a utilização de energia sustentável, agir com bases de governança sobre as mudanças climáticas inevitavelmente afetará as formas de utilização da energia (como é o caso, por exemplo, das indústrias). Pois, o uso de energia está conectado a muitas questões das quais os seres humanos (e, conseqüentemente, a dignidade) dependem, como produção de alimentos e distribuição e uso de água (exemplos: água, agricultura e alimentos) (HULME, 2017). O que implica dizer que, a transição para formas de energia mais sustentáveis pode trazer benefícios significativos em termos de crescimento econômico, criação de empregos, limitação dos danos causados pelas mudanças climáticas e melhoria da saúde (OECD, 2017).

Deve-se levar em consideração, ainda, que as mudanças climáticas são frequentemente classificadas como o mais “global” e moralmente desafiador de todos os problemas de sustentabilidade, exigindo uma compreensão mais clara do papel e da forma de medidas eficazes, com a implementação de cooperação internacional e uma governança equitativa com perspectiva global (pois, é do interesse de todos tomar medidas sobre um problema que incide sobre um bem comum global), tendo em vista que para a sua mitigação são necessárias ações em todos os níveis (local, regional, nacional e global), com custos e benefícios diretos para todos. Portanto, “os benefícios climáticos diretos que um Estado colhe de suas ações será inevitavelmente menor do que os custos que incorre, apesar do fato de que globalmente, os benefícios climáticos podem ser maiores - possivelmente muito maiores - do que os custos” (STEFFEN; RICHARDSON; ROCKSTROM, 2015).

Ao mesmo tempo, as mudanças climáticas e a energia sustentável são temas adequados para a governança global e a cooperação internacional porque continuam a ser vistos como menos estratégicos para muitos Estados do que, por exemplo, a segurança e defesa nacional. Portanto, constituem um excelente objeto de cooperação entre países e podem ser trampolins para a cooperação em outras áreas.

Entretanto, apesar de uma enxurrada de iniciativas na área de mudança climática e energia sustentável, as abordagens coordenadas e cooperativas de governança sobre o tema têm sido inexistentes ou ineficazes, uma vez que tem sido propostos diferentes caminhos e frequentemente mutuamente excludentes para as transições energéticas (SGOURIDIS; CSALA, 2014, p. 2609) mais sustentáveis por atores estatais e não estatais, o que torna

fragmentada a adoção de uma solução comum (e, portanto, falha em atingir metas do desenvolvimento global, fazendo pouco progresso na redução das mitigações dos danos ambientais, como, por exemplo, poluição, o que, conseqüentemente, leva a um grande número de pessoas vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, deixando muitas partes do globo com baixa capacidade de adaptação a esse fenômeno) baseada em governança para o problema global da energia e mudanças climáticas (VERBONG; LOORBACH, 2012).

Assim, tanto as mudanças climáticas, quanto o tema da energia, são questões transversais que representam um conjunto de desafios para a governança, ao mesmo tempo em que exhibe externalidades negativas em escala global (em todas as áreas de importância ambiental e humana, como econômica e social) (GOLDTHAU; SOVACOOOL, 2012, p. 232).

Isso sem mencionar que, as ações climáticas desempenham um papel primordial na estrutura e contexto dos ODS, tendo em vista que, o período durante o qual os ODS devem ser alcançados (até 2030) será crucial para evitar mudanças climáticas catastróficas. A janela de oportunidade para evitar essa mudança climática descontrolada está de fato se fechando rapidamente, pois, de fato, há necessidade de reduzir as emissões de GEE para atrasar as ações climáticas negativas, bem como ações imediatas nesse sentido seriam até % mais “baratas” nos custos da descarbonização em comparação com ações a serem alcançadas somente até 2030 (BANCO MUNDIAL, 2015), a fim de ter qualquer chance razoável de evitar um aumento nas temperaturas globais de mais de 2ºcelsius, conforme acordado no Acordo de Paris.

Estas razões aqui levantadas demonstram que a governança do clima e da energia sustentável tem aspectos locais, nacionais, regionais e globais, e, são impulsionados pela ação dos setores público e privado, além de afetar áreas geográficas, temporais e jurisdicionais. O que leva a conclusão de que são temas adequados para o desenvolvimento de modos integrados de governança, de forma multinível, multissetorial e com participação de vários atores (estatais e não estatais).

Isso não exclui outros desafios de sustentabilidade cobertos pelos ODS, como pobreza (tendo em vista a quantidade enorme de pessoas em situação de extrema pobreza no mundo), desigualdade (que se trata de uma barreira fundamental à coesão social, que leva inclusive a instabilidade econômica), fome, perda de biodiversidade e de habitat, redução na quantidade de água doce, queda na captura de peixes, aumento das zonas mortas oceânicas, perdas de áreas florestais, aumento significativo nas emissões globais de carbono, aumento da temperatura da Terra, aumento na população humana (RIPPLE; WOLF; NEWSOME, 2017), extinção de

espécies, poluição do ar e da água, erosão do solo, desmatamento e desertificação, aumento dos preços dos alimentos, escassez de água (STEFFEN; RICHARDSON; ROCKSTROM, 2015), desequilíbrios socioeconômicos (JACKSON, 2009), desafios de saúde pública, acidificação dos oceanos, conflitos, diminuição da confiança social e do capital social (PUTNAM, 1995) e fracasso institucional (SCHARMER, 2007).

Esses desafios geralmente estão intimamente ligados uns aos outros e às questões de mudança climática e energia. Ou seja, nos últimos anos sugeriu, sugere-se que o planeta Terra estaria no “limite planetário”, onde o crescimento populacional, a destruição da natureza e dos ecossistemas e as mudanças climáticas podem estar indicando uma direção de inflexão planetária que teria consequências destrutivas, somada a ausência de preparação adequada e mitigação (STEFFEN; RICHARDSON; ROCKSTROM, 2015).

Ao mesmo tempo, mudanças positivas podem ser feitas em outras áreas – como a redução dos produtos químicos que destroem a camada de ozônio; o aumento da energia gerada a partir de fontes renováveis; a diminuição da natalidade com investimentos em educação (para redução do incremento populacional, que leva ao esgotamento de diversos fatores socioambientais); taxas de desmatamento em algumas regiões também diminuiu, entre outros sinais positivos.

3. O contexto imprescindível para a obtenção adequada dos ODS: Mudança Global, Desenvolvimento Sustentável e Governança

O termo “mudança global”, aqui empregado, refere-se a mudanças em escala planetária no sistema da Terra, abrangendo áreas de população, clima, econômica, uso de recursos, desenvolvimento de energia, transporte, comunicação, uso e cobertura da terra, urbanização, globalização, atmosfera, circulação de pessoas, oceanos, ciclos de carbono, nível dos mares, diversidade biológica, saúde, pesca, entre outros temas de suma importância para a dignidade da pessoa humana (inclusive no aspecto ambiental). Ou seja, temas relacionados a terra, oceanos, atmosfera, regiões polares, vida, ciclos naturais do planeta e processos terrestres (IGBP, 2010), que claramente impactam umas nas outras.

Trata-se de uma mudança de comportamento socioambiental (claramente baseada em educação e conscientização ambiental) da sociedade humana em larga escala. O que leva, por

consequência, a uma nova postura, dessa vez, sustentável com relação ao planeta e seus recursos.

O desenvolvimento sustentável é uma noção intrinsecamente complexa (tendo em vista que, não descreve o conceito real de desenvolvimento sustentável, mas sim nos seus resultados, o que faz com que não seja uma definição real), normativa (através do princípio da solidariedade intergeracional, que afirma que as futuras gerações devem ter as mesmas garantias e qualidades ambientais que as atuais), subjetiva (requerendo uma avaliação das necessidades futuras), ambígua (a fim de cobrir necessidades heterogêneas (Baker et al. 1997; Adams 2001) de diferentes sujeitos e atores do Direito Internacional) e contestada, sendo um meio, mecanismo ou instrumento, para se chegar a uma verdadeira “sustentabilidade” (LOORBACH; ROTMANS, 2006). Nesse sentido, a definição mais citada de desenvolvimento sustentável foi cunhada pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (conhecida como “Comissão Brundtland”) em seu relatório denominado ‘Nosso Futuro Comum’, de 1987, como o desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras para atender suas próprias necessidades (COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, 1991, p. 10).

Assim, a questão sobre o desenvolvimento sustentável refere-se à implementação de uma governança socioambiental global que tenha como fundamento essencial a solução de problemas comuns globais, contribuindo para encontrar arranjos e conceituações mais amplos de bem-estar humano e prosperidade, com base na existência de “pilares” ou dimensões ambientais, econômicas e sociais, que se comunicam para o objetivo da sustentabilidade.

O foco no bem-estar humano deve levar em conta os fatores sociais, econômicos e ambientais dos quais depende a verdadeira prosperidade. Ou seja, a definição de desenvolvimento sustentável deve atuar e reconhecer que a sustentabilidade não é um ponto final a ser alcançado, mas um processo que requer manutenção constante; trata-se de um esforço contínuo e coletivo (e, por isso, a importância da governança) para trazer o avanço da prosperidade e bem-estar em equilíbrio duradouro com os sistemas de suporte planetário. Dessa forma, esse modelo sugere que os sistemas ambiental, social e econômico são dependentes e, ao serem tratados como tal, interagem para que a sustentabilidade seja alcançada (MEBRATU, 1998). Haveria, portanto, um capital natural (relacionado aos recursos naturais), um capital social (relacionado as instituições e à humanidade, para alcançar o seu potencial, e que deve incluir, portanto, educação e conscientização ambiental) e um capital econômico (que se refere, primordialmente, às desigualdades).

Nesse sentido, pode-se organizar, inclusive, de forma lógica os dezessete ODS com base no modelo das três dimensões (econômica, social e ambiental) do desenvolvimento sustentável (MEBRATU, 1998), que se interligam e se conectam a todo tempo, atribuindo metas para todas as dimensões. Por exemplo, os ODS 7 (energia sustentável) e 13 (mudanças climáticas) possuem vínculos importantes com todas as três dimensões.

O ODS são um exemplo de processo focado exatamente em “problemas perversos” (WEBER, KHADEMIAN, 2008) relacionados à sustentabilidade e à pobreza, com objetivos pré-definidos e medidas que procuram sucesso na obtenção da sustentabilidade.

Pode concluir, portanto, que o desenvolvimento sustentável é, acima de tudo, uma questão de governança, sendo a “a crise climática mais uma crise de governança do que uma crise ambiental” (HULME, 2009), demonstra o papel crítico que a governança desempenha na abordagem da sustentabilidade e das mudanças climáticas, devendo haver um alinhamento da governança para os desafios da sustentabilidade global como a principal prioridade (a ser observado até mesmo como um "quarto pilar ou dimensão do desenvolvimento sustentável") (AYRE; CALLWAY, 2005).

Dentro da ciência política, o crescente interesse na governança pode estar relacionado com esforços para compreender mudanças nos padrões de interação entre Estado e sociedade, tendo em vista que os fenômenos que mais interessam a humanidade (como os aqui tratados) são cada vez mais heterogêneos (ROSENAU, 1998). E, neste caso, a governança contemporânea pode ser identificada com ações amplas, como gerenciar, regular, influenciar, informar, prever, coordenar, formular políticas, facilitar, ordenar, tomar decisões (estabelecer os parâmetros para) cooperar e liderar.

“A governança envolve o estabelecimento e operação de instituições sociais” (YOUNG, 1994) (no sentido de regras que servem para definir práticas sociais, atribuir papéis e orientar as interações) capazes de resolver conflitos, facilitar a cooperação ou, de forma mais geral, aliviar os problemas de ação coletiva em um mundo de relações interdependentes entre atores estatais e não estatais. Estando, portanto, a governança intimamente ligada à política (entendida como atividade normativa, onde atores individuais e coletivos com visões divergentes e interesses interagem na mesma plataforma, buscando soluções para controvérsias e problemas que envolvem “jogos de poder”) (YOUNG, 1994) e às relações do Estado, não podendo retirar a participação dos governos na mesma.

Ao mesmo tempo, a governança pode determinar relações entre os diferentes atores e instituições (definidas amplamente como qualquer estrutura ou mecanismo de ordem social inclusivas e cooperativas, que moldam as interações humanas e o comportamento de um conjunto de indivíduos dentro de uma determinada comunidade), ao mesmo tempo em que tem o poder de capacitá-los a lidar com problemas globais relacionados aos bens comuns, que, por óbvio, desempenham um papel central no desenvolvimento sustentável.

“A governança é, assim, mais ampla do que as instituições e inclui as relações entre o Estado e as pessoas”, ao fornecer mecanismos através dos quais a colaboração pode ser gerada entre os mais diferentes setores (PAQUET, 2005). Enquanto que, também vai além das instituições, pois, mecanismos e dinâmicas de governança são “as muitas maneiras pelas quais (1) indivíduos e instituições (públicas e privadas) gerenciam seus assuntos coletivos, (2) acomodando diversos interesses e resolvendo suas diferenças, sendo certo que (3) esses muitos atores e organizações estão envolvidos em um processo contínuo de competição formal e informal, cooperação e aprendizado” (PAQUET, 2005).

Hirsch e Brosius (2013) definem a governança como "processos pelos quais diferentes vozes e perspectivas estão envolvidas em fazer escolhas difíceis e complexas", além de “uma categoria de fatos sociais, ou seja, os processos de interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos em um problema coletivo que levam para a criação, reforço ou reprodução de normas e instituições sociais”.

A Comissão de Governança Global (COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE, 1995) define governança como “um processo amplo, dinâmico e complexo de tomada de decisão interativa que está em constante evolução e respondendo a circunstâncias mutáveis”, bem como pode ser entendida como “processos multifacetados pelos quais desafios sociais persistentes são reconhecidos, bem como são identificados tanto o potencial para transições desejáveis, quanto a dinâmica para guiar e acelerar tal transição” (FRANTZESKAKI; CASTAN; COENEN; LOORBACH, 2017).

Assim, é plenamente possível, numa definição abrangente de governança, citar algumas características principais da governança: é um fenômeno coletivo voltado para a resolução de problemas, tomada de decisões e criação de oportunidades globais; pode envolver aspectos institucionais, processuais, instrumentais e organizacionais; é contextual e dinâmico, pois seu significado muda de um cenário político para outro; está intimamente ligada à política e ao governo, mas setores não públicos (como atores não estatais) estão cada vez mais envolvidos.

Pode-se entender que a governança, sustentabilidade e os ODS estão intrinsecamente conectados, ao passo que a governança pode ser utilizada como um mecanismo de promoção e obtenção dos ODS, bem como apoia ações, implementação e revisão das metas e dos ODS, sendo, portanto, crucial para a realização de todos os ODS (BIERMANN; STEVENS; BERNSTEIN, 2017).

Em outras palavras, a governança é um “meio de implementação” crítico para a mobilização efetiva de todos os meios possíveis para implementar os ODS, bem como pode ser vista como uma meta em si nos ODS (como o que acontece no ODS 17, que aborda a respeito das parcerias para obtenção da sustentabilidade: “Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável”), ou seja, um meio essencial para alcançar o bem-estar e a dignidade humana (BIERMANN; STEVENS; BERNSTEIN, 2017).

Dessa forma, a governança é abordada de forma mais explícita no ODS 16 (que aborda temas de paz, justiça e instituições fortes: “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”) e no ODS 17, sendo as metas mais relevantes para a governança: a) 16.6 ‘desenvolver e instituições transparentes em todos os níveis’; b) 16.7 ‘garantir resposta, inclusão, participativo e representativo tomada de decisão em todos os níveis’; c) 17.14 “melhorar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável”; d) 17.16 ‘melhorar as parcerias globais [...] e multissetoriais’.

Tais ODS são verdadeiramente o “coração pulsante” de todo o sistema (ICSU, 2017), demonstrando a importância dos mesmos com relação à governança:

[os ODS 16 e 17] são fundamentais para transformar o potencial de sinergias em realidade [...]. Para muitos, senão todos os objetivos, ter em vigor sistemas eficazes de governança, instituições, parcerias e recursos intelectuais e financeiros recursos é a chave para uma abordagem eficaz, eficiente e coerente para a implementação (ICSU, 2017).

Entre os ODS 1 a 15, também existem várias metas referentes a aspectos de governança (seja quanto aos meios financeiros ou de implementação), como, por exemplo: participação das comunidades locais; planejamento do desenvolvimento; implementação de políticas e planos integrados, ou, aumento das capacidades de planejamento e gestão, entre outros.

Dessa forma, embora alcançar todos os ODS seja tecnologicamente e financeiramente viável, será necessária a realização de mudanças nas formas como se governa os bens comuns

globais. Pois, as formas existentes de governança global estão perdendo impulso ao lutar para enfrentar os desafios relacionados à insustentabilidade, que, a longo prazo, estão crescendo devido à ausência de: 1) governança efetiva, que vá além do desenvolvimento sustentável como estratégia (falha) de otimização em abordar as causas da insustentabilidade em níveis mais profundos e de forma permanente; 2) insights sobre a interação em termos dinâmicos entre diferentes atores de governança (com poder, conhecimento, normas, níveis e estilos diferentes); 3) esforços coerentes para enfraquecer as barreiras e fortalecer a governança de transição, com o intuito de fornecer incentivos e motivação para transições à sustentabilidade (BIERMANN; STEVENS; BERNSTEIN, 2017).

Como geralmente um ou mais desses elementos estão ausentes na governança da sustentabilidade, há um descompasso entre as observações da mudança global e as respostas eficazes e coordenadas entre os níveis de governança e os atores da sociedade. Portanto, para tornar as sociedades inteiras sustentáveis, é preciso uma abordagem sistêmica.

Por outro lado, apesar desta necessidade de governança efetiva, coerente e cooperativa que espelhe os ODS de forma abrangente, a governança em âmbito regional (como, o que acontece, por exemplo, com a União Europeia ou o Mercosul) e/ou em âmbito global (como, por exemplo, a Organização Mundial do Comércio - OMC) parecem estar em crise, diante da falta de coerência horizontal entre as partes interessadas no mesmo nível de governança (como os Estados), que possuem papéis de liderança não definidos, e, vertical entre as diferentes cadeias e níveis de comando para a sustentabilidade.

Nesse contexto, na prática de governança, existem vários elementos isolados de governança voltados à sustentabilidade, mas houve poucas tentativas de identificar elementos integrados em quadros abrangentes, com abordagens em diferentes níveis (local, regional, nacional e/ou global), o que torna as tentativas já aplicadas fragmentadas e ineficazes.

4. Conclusões

Embora muitos movimentos de apoio à sustentabilidade sejam encorajadores, o que geralmente falta é um senso de governança transformadora e eficaz para o desenvolvimento sustentável, pois, apesar de crucial para avançar em direção à sustentabilidade, é preciso criar mecanismos para permanecer sustentável, uma vez que um estado de sustentabilidade for alcançado (nas suas três principais dimensões: ambiental, social e econômico).

Emprega-se o termo “governança para os ODS” e “governança de sustentabilidade”, na suposição de que estes termos podem beneficiar experiência e o compartilhamento de ideias e soluções para a sustentabilidade, ao abordar objetivos e áreas semelhantes (mantendo-se em mente que, todos os tópicos abordados pelos ODS já existiam anteriormente, mas nunca reunidos numa estrutura abrangente que agora apresentam).

O que leva a conclusão de que o termo “governança da sustentabilidade” é geralmente mais abrangente do que “governança ambiental”, no sentido de que abarca também as dimensões econômica e social.

Assim, a governança da sustentabilidade foi definida como: “processos de governança sociopolítica orientados para a obtenção do desenvolvimento sustentável” (MEADOWCROFT, 2007, p. 299). Trata-se de uma atividade orientada para um objetivo que busca alcançar certos resultados sociais desejados e evitar outros futuros menos promissores. Entretanto, não se pode esperar que o desenvolvimento sustentável seja um resultado social obtido de forma espontânea, mas sim através da “intervenção direcionada a objetivos por parte de governos e outros atores não estatais” (MEADOWCROFT, 2007, p. 302).

A governança da sustentabilidade é percebida, então, como normativa e prescritiva, dizendo respeito às ferramentas, métodos e instrumentos que são especificamente considerados como úteis e/ou sustentáveis (MEBRATU, 1998).

Embora o desenvolvimento sustentável seja o processo para se tornar sustentável e a sustentabilidade seja um estado final previsto, o termo “governança da sustentabilidade” aqui empregado inclui tanto a governança do processo de tornar-se sustentável, quanto de permanecendo sustentável, e é usado de forma intercambiável com os termos “governança para a sustentabilidade” e “governança para o desenvolvimento sustentável”, por se tratar de uma forma mais profunda de governança (ao imaginar formas profundas de efetuar mudanças, por meio da otimização de estruturas sociais existentes e inerentemente insustentáveis, bem como o planejamento e a implementação de mudanças transformacionais em nível social e econômico).

Particularmente nas áreas de mudanças climáticas e energia sustentável, é cada vez mais necessária a orientação de mudanças radicais em diferentes sistemas já existentes, para alcançar os ODS, o que tem o potencial de tornar tal governança integrativa e realmente eficaz, através da implementação de um empreendimento coletivo que visa abordar os problemas de

sustentabilidade de forma adequada por meio da promoção de mudanças fundamentais destinadas a alcançar os ODS.

5. Referências Bibliográficas

ASSEMBLEIA GERAL DA ONU. Resolução A/67/L.48/rev.1, 2013. Disponível em: <https://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/67/L.48/Rev.1&Lang=E>. Acesso em: 04 abr. 2023.

AYRE, G; CALLWAY, R. Governance for sustainable development: a foundation for the future. London: Earthscan, 2005.

BANCO MUNDIAL. Decarbonizing development: three steps to a zero-carbon future. Washington: World Bank, 2015.

BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.

BIERMANN, F; STEVENS, C; BERNSTEIN, S. Global goal setting for improving national governance and policy. In: KANIE, N; BIERMANN, F (eds). Governing through goals: sustainable development goals as governance innovation. Cambridge: MIT Press, 2017.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO. Nosso futuro comum. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Getúlio Vargas, 1991.

COMMISSION ON GLOBAL GOVERNANCE. Our global neighbourhood: the report of the commission on global governance. Oxford: Oxford University Press, 1995.

DAVOUDI, S.; CRAWFORD, J.; & MEHMOOD, A. Planning for climate change: Strategies for mitigation and adaptation for spatial planners. London: Earthscan/James & James, 2009.

FRANTZESKAKI, N; CASTAN, B.V; COENEN, L; LOORBACH, D. Urban sustainability transitions. New York: Routledge, 2017.

GOLDTHAU, A; SOVACOOOL, B.K. The uniqueness of the energy security, justice, and governance problem. Energy Policy 41, p. 232–240, 2012. Disponível em: <<https://doi.org/10.1016/j.enpol.2011.10.042>>. Acesso em: 09 abr. 2023.

HIRSCH, P.D; BROSIUS, J.P. Navigating complex trade-offs in conservation and development: an integrative framework. Issues Interdisc Studies 31, p. 99–122, 2013.

HULME, M. Why we disagree about climate change: understanding controversy, inaction and opportunity. Cambridge: Cambridge University Press, 2009.

INTERNATIONAL COUNCIL FOR SCIENCE – ICSU. A guide to SDG interactions: from science to implementation. Paris: International Council for Science, 2017.

JACKSON, T. Prosperity without growth: economics for a finite planet. London: Earthscan, 2009.

LE BLANC, D. Towards integration at last? The sustainable development goals as a network of targets. *Sustain Dev* 23, p. 176–187, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1002/sd.1582>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

LOORBACH, D; ROTMANS, J. Managing transitions for sustainable development. In: OLSTHOORN, X; WIECZOREK, A (eds). *Understanding industrial transformation*. Dordrecht: Springer, 2006.

MEADOWCROFT, J. Who is in charge here? Governance for sustainable development in a complex world. *J Environ Plann Policy Manage* 9, p. 299–314, 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/15239080701631544>>. Acesso em: 10 abr. 2023.

MEBRATU, D. Sustainability and sustainable development: historical and conceptual review. *Environ Impact Assess Rev* 18, p. 493–520, 1998. Disponível em: <[https://doi.org/10.1016/S0195-9255\(98\)00019-5](https://doi.org/10.1016/S0195-9255(98)00019-5)>. Acesso em: 12 abr. 2023.

ONU BRASIL. 64ª Conferência de ONGs da ONU focará no desenvolvimento sustentável e no voluntariado. 2011. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/57698-64%C2%AA-confer%C3%Aancia-de-ongs-da-onu-focar%C3%A1-no-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel-e-no-voluntariado>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

ONU. A/RES/66/288 - The Future We Want. 2012. Disponível em: <<https://sustainabledevelopment.un.org/futurewewant.html>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

ONU BRASIL. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. s/d. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel>>. Acesso em: 06 abr. 2023.

ONU BRASIL. Acordo de Paris sobre o Clima. 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/88191-acordo-de-paris-sobre-o-clima>>. Acesso em: 12 abr. 2023.

ONU BRASIL. PNUD explica transição dos Objetivos do Milênio aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, 08 dez. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pnud-explica-transicao-dos-objetivos-do-milenio-aos-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>>.

Acesso em: 06 abr. 2023.

ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT – OECD.

Investing in climate, investing in growth. Paris: OECD Publishing, 2017.

PAQUET, G. The new geo-governance: a baroque approach. Ottawa: University of Ottawa Press, 2005.

PNUD. As perguntas mais frequentes sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Documento online. S/d. Disponível em:

<<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-ods-FAQ.pdf>>. Acesso em: 03 abr. 2023.

PUTNAM, R.D. Bowling alone: America's declining social capital. *J Democracy* 6, p. 65–78, 1995. Disponível em: <<https://doi.org/10.1353/jod.1995.0002>>. Acesso em: 04 abr. 2023.

RIPPLE, W. J; WOLF, C; NEWSOME, T.M. World scientists' warning to humanity: a second notice. *BioScience*, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1093/biosci/bix125>>. Acesso em: 01 abr. 2023.

ROCKSTRÖM, J; Steffen, W; Noone, K. Planetary boundaries: exploring the safe operating space for humanity. *Ecol Soc* 14:32, 2009.

ROSENAU, J. N. Governance and democracy in a globalizing world. In: ARCHIBUGI, D; HELD, D; KOHLER, M (eds). *Re-imagining political community: studies in cosmopolitan democracy*. Stanford: Stanford University Press, 1998.

SCHARMER, C.O. *Theory U: learning from the future as it emerges: the social technology of presencing*. San Francisco: Berrett-Koehler Publishers, 2007.

SGOURIDIS, S; CSALA, D. A framework for defining sustainable energy transitions: principles, dynamics, and implications. *Sustainability* 6, p. 2601–2622, 2014. Disponível em: <<https://doi.org/10.3390/su6052601>>. Acesso em: 01 abr. 2023.

STEFFEN, W; RICHARDSON, K; ROCKSTRÖM, J. Planetary boundaries: guiding human development on a changing planet. *Science* 347, 2015. Disponível em: <<https://doi.org/10.1126/science.1259855>>. Acesso em: 02 abr. 2023.

THE ENERGY AND RESOURCES INSTITUTE – TERI. SDG Footprint of Asian NDC's: exploring synergies between domestic policies and international goals. New Delhi: TERI, 2017.

THE INTERNATIONAL GEOSPHERE-BIOSPHERE PROGRAMME – IGBP. Global change and the earth system: a planet under pressure. Stockholm: IGBP, 2010.

VERBONG, G; LOORBACH, D. Governing the energy transition: reality, illusion or necessity?. London: Routledge, 2012.

WEBER, E.; KHADEMIAN, A. Wicked problems, knowledge challenges, and collaborative capacity builders in network settings. *Public Administration Review*, 68(2), p. 334–349, 2008.

WORLD WIDE FUND FOR NATURE – WWF. Living planet: biodiversity, biocapacity and better choices. Gland: WWF, 2012.

YOUNG, O. R. *International Governance: Protecting the Environment in a Stateless Society*. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1994.